



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.995/2008

”AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º - O imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Maria Petronília de Freitas, no loteamento Dr. José Borges de Sene, formado pelo lote 11, da quadra K, medindo 11,00 metros de frente pela referida via pública; 32,50 metros do lado direito com os lotes 12, 13 e 14; 11,00 metros pelo fundo com o lote 10; 32,50 metros do lado esquerdo com o lote 08; com a área de 357,50 (trezentos e cinquenta e sete metros, cinquenta décimos quadrados). Cadastrado no Município de Conceição das Alagoas/MG, sob o n.º 01.03.011.0164.001. Matriculado sob o n.º 5.435, fls., 001, livro n.º 2, registro geral, no CRI dessa Comarca.

Art.3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$4.933,00 (quatro mil novecentos e trinta e três reais).

Art.4º - Ficam revogados os artigos 14 e 15 da Lei Municipal n.º 1.986/2008.

Art.5º - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessados(s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art.6º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.º 8.666/93) e o valor pela qual saiu vencedor na licitação.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, aos 05 de março de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal